

# AUSCULTAR A VONTADE GERAL: UMA QUESTÃO SALUTAR NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO E NO BOM FUNCIONAMENTO DO ESTADO CIVIL ROUSSEAUNIANO

Fabício David de QUEIROZ<sup>1</sup>; Helena Esser dos REIS<sup>2</sup>

david.cad@bol.com.br

Palavras-chave: Vontade geral, legislador, Estado Civil, cidadão.

## INTRODUÇÃO

Ao realizarmos um passeio pelas principais obras de Rousseau, como o *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*, doravante chamado de *segundo discurso*, *Do contrato social* e *Emílio ou Da educação*, identificamos que o homem é tomado como um problema a ser resolvido, seja politicamente, seja pedagogicamente. Sua preocupação tem a moral como elemento norteador da constituição do homem, onde ele apresenta um processo pelo qual o homem sai de uma condição virtualmente originária (natural) para uma condição civil.

Em nosso entendimento a política não está isolada na tarefa de formar o homem para ser cidadão, como afirma Danilo Streck “O contrato social está colado à educação” (STRECK, 2004, p.27). Devemos inserir nesta empreitada a pedagogia proposta por Rousseau, onde entra em cena sua famosa obra, *Emílio ou Da educação*, seguindo esta linha de pensamento buscamos esclarecer a passagem do homem ao cidadão, conforme o título deste projeto de pesquisa.

A proposta de Rousseau para a constituição do Estado Civil pressupõe que o processo de desnaturação do homem ocorra de forma legítima, transformando a natureza humana originária, em si mesma um todo perfeito e solitário, em parte de um todo maior, isto implica em fazer com que o indivíduo possa sair de si e desenvolver seus liames sociais. Duas instâncias se colocam em jogo nesta relação indivíduo-coletividade: a consciência e a vontade geral. A contradição entre o interesse particular e o interesse comum, melhor compreendida na dicotomia entre homem e cidadão, expõe a tensão a que o ser humano está submetido ao deflagrar

---

<sup>1</sup> FAFIL/UFG

<sup>2</sup> FAFIL/UFG

um processo decisório que venha ao mesmo tempo atender às suas demandas enquanto homem e cidadão. O presente texto pretende verificar a possibilidade de amenizar esta tensão através da formação de um interesse bem compreendido, no âmbito individual da consciência, a fim de evitar o desvio do 'bem comum' suscetível ao cidadão quando não consegue encontrar a parte geral que contempla seu interesse. Neste contexto, emerge a figura do legislador para educar o povo a se dar leis e propiciar a formação de cidadãos capazes de auscultar a vontade geral e engendrar um Estado Civil soberano e legítimo.

## OBJETIVOS

Estreitar a relação entre natureza e sociedade na filosofia de Rousseau;  
Resolver certas contradições inerentes à passagem do homem ao cidadão;  
Resignificar o paradoxo utilizado por Rousseau como método de argumentação filosófica;  
Estabelecer pontos de congruência entre o conceito de consciência e de vontade geral;  
Conferir o papel do legislador na formação dos cidadãos e em seu papel pedagógico;  
Analisar as possibilidades de legitimação do Estado Civil rousseauiano.

## METODOLOGIA

Utilizamos como método elementar a pesquisa bibliográfica que segue no final deste resumo, nas obras de Rousseau foram baseadas, em suma, no *Contrato Social*, e no *Segundo Discurso*. Utilizamos da leitura com fichamento das obras selecionadas, sendo que procuramos levantar os conceitos principais levantados pelo autor, para posterior análise à luz de comentadores relevantes no assunto em questão.

Além da pesquisa individual de bibliografia, contamos com seminários de orientação onde podemos discutir nossos esforços de pesquisa com nossos pares e ter as devidas intervenções da orientadora. Procuramos também participar dos eventos pertinentes ao tema gerador da pesquisa, ora como ouvinte, ora como participante.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Temos como resultado da pesquisa a apresentação de trabalho na XVII Semana de Filosofia da UFG em 2010, resumo publicado no XIV Encontro Nacional da ANPOF em 2010 e no V Colóquio Nacional Rousseau em 2011.

Atualmente estamos em processo de desenvolvimento da dissertação de mestrado com a provável data de qualificação em meados de setembro do ano corrente.

Buscamos desenvolver por meio do magistério, resguardadas suas medidas, uma formação educacional para alunos do ensino médio que leve em conta pressupostos da filosofia de Rousseau, em especial, adotando ideias de sua pedagogia presente no *Emílio*, e na formação de cidadãos livre e conscientes.

Enquanto discussão, à primeira vista parece pouco provável que se obtenha êxito em falar da vontade geral, em si mesma um atributo circunscrito à figura artificial do Estado Civil, e encontrar na natureza algum subsídio para encarar a problemática subjacente ao possível conflito de interesses entre homem e cidadão. Neste sentido, a maior dificuldade que encontramos na filosofia de Rousseau tem a ver com a conjuntura de sua obra, muito se discute sobre uma pretensa unidade no pensamento<sup>3</sup> do filósofo genebrino sem a qual não seria possível a compreensão satisfatória de seu arcabouço teórico, segundo Cassirer (1999, p.17), “o crítico interessado na interpretação de Rousseau deve transcender as categorias políticas e considerar sua obra como um todo.” Entendemos que para esquadrihar o cenário de leitura apontado por Cassirer, se mostram de um lado as questões acerca da natureza, que se referem aos fundamentos pré-morais da espécie humana, e estão condensadas no *Segundo Discurso* (Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens), e por outro lado as questões acerca da política, reunidas no *Contrato Social*. Outro ponto de apoio desta reflexão subjaz do caráter paradoxal presente ao longo da obra de Rousseau, muito discutida sobre sua efetividade, que tem a ver com a passagem da natureza para a sociedade. É sob este aspecto que emerge a importância de falar sobre a desnaturação – que faz do

---

<sup>3</sup> Rousseau defende uma unidade em sua obra *As Confissões* (Rousseau, J-J. *As Confissões*. Trad. Wilson Lousada. São Paulo: José Olympio, 1948. p.369), aceita e defendida por alguns comentadores que se esforçam por delinear-la, como Cassirer.

homem outrora um todo perfeito e solitário em parte de um todo maior – para que possamos compreender em que sentido a política tem a ver com a natureza e ponderar seus paradoxos.

## CONCLUSÕES

Para a construção do hábito de auscultar a vontade geral e evitar o erro e o conflito com a vontade particular, vislumbramos na reunião dos cidadãos a expectativa de estreitar os laços comuns entre os indivíduos, neste âmbito, falamos de possibilidades claras do efetivo encontro de interesses através do consenso. O legislador viabiliza este cenário, seu papel é educar o povo para que possa viver na comunidade, e venham a levar a cabo o processo de desnaturação pela transformação de uma realidade isolada e independente nesta realidade socializada, como parte de um todo maior.

Por isso consideramos importante a perspectiva psicológica aberta por Derathé na obra já citada neste texto, e por Judite Shklar em sua obra *Homens e cidadãos: um estudo da teoria social de Rousseau*<sup>4</sup>, quando ela afirma “Tenho pensado sobre isso com muita frequência, eu ainda permaneço convencida que ele (Rousseau) foi antes de tudo e principalmente um psicólogo, ‘o historiador do coração humano’.” (SHKLAR, 1985, p. VII. Tradução nossa.). Somente neste âmbito, consideramos que o ato de auscultar assume um significado pleno, como a capacidade autônoma de compreender o interesse particular, que parte do fundo das idiossincrasias do coração, e estendê-lo até a vontade geral que, pela natureza do pacto social, visa o bem comum no atendimento aos interesses particulares, a tensão entre indivíduo e coletivo não é necessário, apenas possível quando não há o interesse bem compreendido ou esclarecido. Parece-nos que a figura do legislador é passageira, presente até que o homem seja bem desnaturado, formado um cidadão pleno, se mostre um agente consciente, com liberdade e igualdade no Estado Civil, antes de ser cidadão é preciso que ele seja homem, no sentido pleno da palavra, tal qual sua natureza.

---

<sup>4</sup> Tradução nossa.

## AGRADECIMENTOS

Ao financiamento através de bolsa de estudos, gentilmente cedida pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior), sem a qual não seria possível destacar um tempo precioso para a pesquisa, além do auxílio para eventos disponibilizado pela FUNAPE (Fundação de Apoio à Pesquisa) que foi de grande valia para a participação no V Colóquio Nacional Rousseau que reuniu especialistas no filósofo que estudamos e tratou diretamente do nosso tema inerente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CASSIRER, Ernst. *A questão Jean-Jacques Rousseau*. São Paulo. Editora UNESP, 1999.

DERATHÉ, Robert. *L'homme selon Rousseau*. In: *Pensée de Rousseau*. Paris. Seuil, 1984. (Tradução de Helena Esser dos Reis. Inédita).

MARUYAMA, Natália. *A contradição entre o homem e o cidadão: consciência e política*. Editora Humanitas, 2006.

PAIVA, Wilson Alves de. *O Emílio de Rousseau – E a formação do cidadão do mundo moderno*. Editora Wilson Alves, 2008.

PISSARRA, Maria Constança Peres. *Rousseau – a política como exercício pedagógico*. São Paulo: Moderna, 2002.

REIS, Cláudio Araújo. *Unidade & Liberdade – O indivíduo segundo Jean Jacques Rousseau*. Editora UNB, 2005.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social*. Trad. Lourdes Santos Machado. 2. ed. São Paulo: Editora Abril, 1978.

\_\_\_\_\_. *Discurso sobre a origem e o fundamento da desigualdade entre os homens*. Trad. Lourdes Santos Machado. 2. ed. São Paulo: Editora Abril, 1978.

\_\_\_\_\_. *Emílio, ou, Da educação*. Trad. Roberto Leal Ferreira. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SHKLAR, Judith N. *Men and Citizens: A study of Rousseau's Social Theory*. New York: Cambridge, 1985.